

**Ofício nº 019-2020**

Belo Horizonte, 26 de março de 2020.

Ao  
Excelentíssimo sr. Romeu Zema,  
Digníssimo Governador do Estado de Minas Gerais  
Palácio Tiradentes  
Belo Horizonte – Minas Gerais

Senhor Governador,

A Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS – reconhecendo todo o esforço empreendido pelo governo estadual, no intuito de preservação da vida e dos seus cidadãos, mas também ciente da necessidade de se preservar os postos de trabalho, vem, em defesa do empresariado mineiro, propor e pleitear a adoção das seguintes medidas, a fim de propiciar a retomada da economia no Estado de Minas Gerais:

- a) A abertura, gradativa, dos segmentos do setor produtivo, em especial, o comércio, a fim de se evitar um colapso econômico e social sem precedentes, desencadeando o desemprego em massa;
- b) A propositura de uma política de quarentena e isolamento para os grupos denominados de “risco”, permitindo com que parte da força de trabalho retorne ao exercício regular de suas atividades econômicas;
- c) O anúncio de um pacote de medidas que favoreçam as empresas que mantiverem em seus quadros de funcionários profissionais, enquadrados no “grupo de risco”, cuja contratação tenha ocorrido antes do dia 01/03/2020 e que não tenham sido demitidos até o encerramento do estado de calamidade pública;

- d) A autorização da ampliação dos horários de atendimento e trabalho, a fim de que sejam evitadas aglomerações e conseqüentemente seja possível a desconcentração dos atendimentos ao longo do tempo;
- e) A determinação a todos os setores produtivos que adotem as medidas de segurança sanitária necessárias para a preservação da saúde de todos os envolvidos, quais sejam: *(i)* o distanciamento mínimo entre os indivíduos; *(ii)* a não aglomeração de pessoas; *(iii)* a disponibilização de álcool em gel em todos os estabelecimentos empresariais para clientes e colaboradores; *(iv)* a higienização com água sanitária de todas as dependências do estabelecimento empresarial diariamente; *(v)* o uso de máscaras descartáveis, caso necessário; bem como
- f) O reestabelecimento mínimo do funcionamento dos órgãos estaduais essenciais ao ciclo produtivo;

A partir do atendimento aos pleitos e requerimentos supramencionados, acreditamos que o equilíbrio entre a preservação da vida e a manutenção do ciclo produtivo e econômico estarão sendo alcançado pelas políticas públicas estaduais.

Novamente, nos colocando à disposição para o que for necessário, reiteramos o interesse por contribuir com a superação da crise atual de forma presente e colaborativa.

Cordialmente,



**Valmir Rodrigues da Silva**

Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais